



Número: **0000019-49.2023.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **24/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
10ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27990 58	11/05/2023 19:39	Ata de correição ordinária na 10ª VT de Manaus	Ata



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 11ª Região (AM/RR)

Correição

10ª Vara do Trabalho de Manaus

Ata de Correição 2 a 3 de maio de 2023

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região





SUMÁRIO

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	5
1.1 Corregedora Regional.....	5
1.2 Equipe de Correição.....	5
1.3 Correições.....	6
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL.....	6
2.1 Lotação de Pessoal.....	6
2.1.1 Juíza Titular.....	6
2.1.1.1 Residência.....	6
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados.....	6
Sobre este tópico, a Secretaria da Vara informou que.....	6
2.1.1.3 Exercício de Docência.....	7
2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado).....	7
2.1.1.5 Afastamentos Programados (data da correição até dezembro de 2023).....	7
2.1.1.6 Atividade Continuada de Formação (últimos 12 meses).....	7
2.1.2 Juíza Substituta.....	7
2.1.2.1 Residência.....	7
2.1.2.2 Agenda dos Magistrados.....	7
2.1.2.3 Exercício de Docência.....	8
2.1.2.4 Afastamentos (período correicionado).....	8
2.1.2.5 Afastamentos Programados (data da correição até dezembro de 2023).....	8
2.1.2.6 Atividade Continuada de Formação (últimos 12 meses).....	8
2.2.3 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado.....	8
2.2.4 Servidores.....	8
2.2.4.1 Lotação Paradigma.....	8
2.2.4.2 Quadro de Servidores: 13 servidores e uma estagiária.....	9
2.2.4.3 Afastamentos.....	10
2.2.4.4 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho.....	10
2.2.4.5 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.....	10
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST.....	10
3.1 Posição Atual.....	10
3.2 Posição Anterior.....	11
3.3 Taxas de Congestionamento*.....	11
4 – METAS CNJ.....	11
5 – ACERVO PROCESSUAL.....	12
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento Liquidação e Execução.....	12
5.2 Fase de Conhecimento.....	12
5.2.1 Processos Recebidos.....	12
5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023.....	12



5.2.3	Processos Solucionados.....	13
5.2.4	Processos Pendentes de Solução.....	13
5.2.5	Conciliações.....	14
5.2.6	Índice de Conciliação versus Solucionados.....	14
5.2.7	Prazos Médios em Dias.....	14
5.2.8	Incidentes Processuais de 1º-11-2022 a 31-3-2023.....	15
5.2.9	Processos Finalizados na Fase de Conhecimento.....	15
6	- FASE DE LIQUIDAÇÃO.....	15
6.1	Liquidação Iniciada.....	15
6.2	Liquidação Finalizada.....	15
6.3	Pendentes de Liquidação.....	15
6.4	Arquivado definitivamente.....	16
6.5	Pendentes de Finalização.....	16
6.6	Arquivo Provisório.....	16
6.7	Processos Enviados ao CEJUSC.....	16
6.8	Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias.....	16
6.9	Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação.....	16
7	- FASE DE EXECUÇÃO.....	17
7.1	Movimentação Processual em Execução.....	17
7.1.1	Execução Iniciada.....	17
7.1.2	Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente.....	17
7.1.3	Execução Finalizada.....	17
7.1.4	Pendentes de Finalização.....	17
7.1.5	Pendentes em Arquivo Provisório.....	17
7.1.6	Baixados na Fase de Execução.....	17
7.1.7	Pendentes de Baixa.....	17
7.1.8	CEJUSC 1º Grau.....	18
7.1.9	Conciliação em Execução.....	18
8	- CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM.....	18
8.1	Cartas Precatórias.....	18
8.2	Carta de Ordem.....	18
9	- QUADRO DE AUDIÊNCIAS.....	18
10	- RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT.....	19
10.1	Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal.....	19
11	- RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA.....	19
12	- BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE.....	20
13	- EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE.....	21
13.1	Determinações Específicas por Processos Analisados.....	21
13.2	Achados da Correição.....	25
13.2.1	Cadastro de Partes.....	25



13.2.2 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE.....	25
13.2.3 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas.....	25
13.2.4 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019.....	26
14 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA.....	26
15 - DETERMINAÇÕES.....	31
16 - RECOMENDAÇÕES GERAIS.....	32
17 - DETERMINAÇÕES AO JUÍZO.....	33
18 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA.....	34
19 - AGRADECIMENTOS.....	34
20 - ENCERRAMENTO.....	34



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023****10ª VARA DO TRABALHO****ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 3 dias do mês de maio de 2023, às 12h20, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Corregedoria Regional, Ricardo Marques de Lima, e do Assessor-Chefe da Assessoria da Corregedoria, Paulo Eupréprio Batista de Sousa, deu início à Correição Ordinária na 10ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Gisele Araújo Loureiro de Lima, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Larissa de Souza Carril, a Diretora de Secretaria, Neucivane dos Santos Moreira, e os servidores e servidoras lotados na Vara: Ana Márcia do Vale Queiroz, Camila Madeira Moura Fé Rabelo, João, Eduardo Cidade Hounsell, José Raimundo de Souza Ramos, Josemar de Alcantara Soares, Julio Cezar Santos Ribeiro e Lucy Jane Matos de Souza, exceto os servidores que se encontram em regime de teletrabalho: Otávio Rodrigues de Araujo Carrara, Stefany Souto Grando e Elisa Pereira da Rosa, bem como o servidor Helder Iuri Dias Queiroz Teixeira, afastado por atestado médico.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREC, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1 Corregedora Regional**

Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional
Paulo Eupréprio Batista de Sousa	Assessor-Chefe da Corregedoria Regional
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Márcio Cândido Pereira Júnior	Assistente de Gabinete V





1.3 Correições

Correição Anterior	10 e 11-11-2022
Correição Atual	2 e 3-5-2023
Intervalo Entre as Correições	6 meses
Processo no PJE-COR	CorOrd 0000019-49.2023.2.00.0511

2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juíza Titular

Nome	Titular desde
Gisele Araújo Loureiro de Lima	1º-9-2022

(fonte: SRH)

2.1.1.1 Residência

Local	
Manaus	O juiz titular residirá na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho, salvo autorização do tribunal. (art. 17 da CPCR)

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
terça-feira	quarta-feira	quinta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

Sobre este tópico, a Secretaria da Vara informou que

Importante ressaltar que, desde a decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR. Isso resultou na formação da Agenda dos Juízes, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicado no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, que os juízes registrem na ata que a audiência foi realizada com a presença do juiz na unidade jurisdicional.



**2.1.1.3 Exercício de Docência**

Instituição	Data de Início	Data de Término	Horário
A juíza titular não exerce atividade de docência (fonte: informação prestada pelo Juízo)			

2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)

Motivo	Período
Não há registro para o período consultado (fonte: SRH) *Os afastamentos indicados neste item não incluem férias	

2.1.1.5 Afastamentos Programados (data da correição até dezembro de 2023)

Motivo	Período
Férias	2º Período de 2022: 16-11-2022 a 25-11-2022
Férias	1º Período de 2023: 17-1-2023 a 5-2-2023
Férias	2º Período de 2023: 13-3-2023 a 21-3-2023

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Atividade Continuada de Formação (últimos 12 meses)

Registro de 248 horas no período consultado (fonte: SRH)

2.1.2 Juíza Substituta

Nome	Titular desde
Larissa de Souza Carril	1º-9-2022

(fonte: SRH)

2.1.2.1 Residência

Local	
Manaus	O juiz titular residirá na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho, salvo autorização do tribunal. (art. 17 da CPCR)

2.1.2.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana



segunda-feira	quarta-feira	sexta-feira
---------------	--------------	-------------

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

2.1.2.3 Exercício de Docência

Instituição	Data de Início	Data de Término	Horário
Não exerce a atividade de docência			

(fonte: informação prestada pelo Juízo)

2.1.2.4 Afastamentos (período correicionado)

Motivo	Período
Caráter eventual ou transitório	14-3-2023 a 17-3-2023

(fonte: SRH)*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

2.1.2.5 Afastamentos Programados (data da correção até dezembro de 2023)

Motivo	Período
Férias	1º Período de 2023: 26-6-2023 a 15-7-2023
Férias	2º Período de 2023: 21-9-2023 a 10-10-2023

(fonte: SRH)

2.1.2.6 Atividade Continuada de Formação (últimos 12 meses)

Registro de 218 horas no período consultado

(fonte: SRH)

2.2.3 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado

Magistrada	Período
Amanda Midori Ogo Alcântara de Pinho	14 a 17-3-2023

(fonte: SRH)

2.2.4 Servidores

2.2.4.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
10ª VTM	13



(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

2.2.4.2 Quadro de Servidores: 13 servidores e uma estagiária

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Ana Márcia do Vale Queiroz	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria FC-04	12-11-2021	Não
2	Camila Madeira Moura Fe Rabelo	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Substituto FC-05	18-1-2022	Não
3	Elisa Pereira da Rosa	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria FC-02	22-12-2021	Sim, Portaria nº 10/2022
4	Helder Iuri Dias Queiroz Teixeira	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Titular FC-05	1-2-2022	Não
5	João Eduardo Cidade Hounsell	Técnico Judiciário	Não	4-4-2023	Não
6	José Raimundo de Souza Ramos	Técnico Judiciário	Agente de Polícia Judiciária	4-6-2018	Não
7	Josemar de Alcantara Soares	Técnico Judiciário	Calculista FC-04	27-6-2011	Não
8	Julio Cezar Santos Ribeiro	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria FC-04	1-6-1982	Não
9	Lucy Jane Matos de Souza	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	1-9-1993	Não
10	Neucivane dos Santos Moreira	Técnico Judiciário	Diretora de Secretaria CJ-03	13-12-2021	Não
11	Otávio Rodrigues de Araujo Carrara	Técnico Judiciário	Assistente da Diretora de Secretaria	13-12-2021	Sim, Portaria nº 11/2022
12	Stefany Souto Grandó	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria FC-04	2-1-2023	Sim, Portaria nº 02/2023
13	Taionara Milani Moreira	Técnico Judiciário	Não	11-4-2021	Não
14	Fabíola da Silva Castelo Branco Braga	Estagiária	Não	2-5-2022	Não

(fonte: SRH)

A unidade encontra-se com o seu quadro de pessoal completo, contando, portanto, com toda a sua força de trabalho.





A Vara observa o limite máximo de servidores em teletrabalho estabelecido na Resolução nº 81/2022 do CNJ e na Resolução Administrativa nº 066/2023 do TRT11.

2.2.4.3 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Quant de Dias
Waldemir Machado de Siqueira Neto	Licença para tratamento de saúde	24-2-2023	1
José Raimundo de Souza Ramos	Licença para tratamento de saúde	9-1-2023 a 28-1-2023	20
Lucy Jane Matos de Souza	Licença para tratamento de saúde	16-11-2022 a 18-11-2022	3
	Licença para tratamento de saúde	21-11-2022 a 25-11-2022	5

(fonte: SRH)

2.2.4.4 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

Segundo informado pela Vara, diariamente, os servidores, tanto em regime presencial quanto em teletrabalho, preenchem uma planilha de sua produtividade, que é compartilhada com os gestores (Diretora e Juízas) no drive do google. Há também o controle da distribuição de atividades no Gigs do Pje, assim como pelos relatórios do Pje (Relatório de Inclusão de Documentos - 1 Grau) e e-Gestão.

2.2.4.5 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 12 do Conselho Nacional de Justiça (2022).

A Vara informou que todo seu *staff* participa do programa, realizando os exames que lhe são solicitados.

Esta Corregedoria, sabedora da importância da saúde para a qualidade de vida e sua longevidade, tanto de magistrados quanto de servidores, registra ELOGIO à 10ª Vara do Trabalho pelo engajamento e participação efetiva no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
---	--------------------	----------





1001 a 1500	20ª	584ª
-------------	-----	------

3.2 Posição Anterior

Colocação Regional	Nacional
2021 - 28ª	2021 - 945ª

3.3 Taxas de Congestionamento*

Congestionamento	10ª VTM	Região	Nacional
Bruto	37,90%	41,56%	58,85%
Líquido	31,08%	33,77%	52,43%
Índice atendimento a demanda	127,27%	114,09%	106,62%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 28-2-2023

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos represados inferior aos indicadores regional e nacional, além de um índice de atendimento à demanda superior aos igualmente regional e nacional.

Isso significa que a Vara está julgando mais processos do que recebe em percentual que supera os 100% em 27 pontos percentuais, com reflexos direto no resultado do atingimento das Metas 1 e 5 do CNJ.



4 – METAS CNJ

META	DESCRIÇÃO	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	126,71%	127,42%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	105,80%	106,27%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	100%	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	124,66%	135,86%

A Vara obteve sucesso no alcance de todas as 4 metas do CNJ endereçadas ao 1º grau, com destaque para a Meta 5. O superávit atual da Vara nesse quesito foi da ordem de 35,86%. Além disso, houve um aumento de 11,20% em relação ao ano anterior, resultado que demanda ELOGIO desta Corregedoria.

5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Total
2023	1.256	102	785	3	2.146

5.2 Fase de Conhecimento

5.2.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2021	828	92	920
2022	1150	138	1288
2023	266	21	287





5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023

Janeiro	Fevereiro	Março	Total
67	84	115	266

Há, pois, uma indicação de que o número de reclamações trabalhistas estão aumentando, embora de forma ainda tímida.

5.2.3 Processos Solucionados

	2021	2022	2023
Com Mérito	617	1067	196
Sem Mérito	301	323	94
Total	918	1390	290

A análise dos dados de forma comparativa confirma o que já foi pontuado acima, ou seja, que a Vara julga mais processos (290) do que os casos novos recebidos (266). Nos três primeiros meses, viu-se que a Vara julgou 24 processos a mais do que o recebido por distribuição.

5.2.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2021	2022	2023
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		335	189	167
Aguardando o Encerramento da Instrução		312	209	174
Instrução Encerrada	No prazo	15	1	37
Aguardando a Prolação de Sentença		Prazo Vencido	0	0
Total		662	399	378

O quadro de processos pendentes de solução apresenta reduzido número de processos razoável nas diferentes fases. Contudo, entre o prazo médio entre encerramento da instrução e a conclusão é dado que não é fornecido pelo eGestão. Contudo, o PJe fornece o relatório “audiências realizadas e sem conclusão”. Após uma análise por amostragem, a Corregedoria pôde constatar um número razoável de processos com um período superior a um ano entre estes dois marcos, conforme abaixo discriminado.

O exame de processos por amostragem, cuja primeira audiência ocorreu até agosto de 2022, revelou a existência de **40 (quarenta)** processos aguardando a conclusão do laudo pericial, a seguir descritos:



0000022-16.2022.5.11.0015;	0000588-77.2022.5.11.0010;
0000052-03.2021.5.11.0010	0000596-88.2021.5.11.0010
0000076-31.2021.5.11.0010;	0000616-79.2021.5.11.0010;
0000083-86.2022.5.11.0010	0000622-52.2022.5.11.0010
0000084-71.2022.5.11.0010;	0000627-45.2020.5.11.0010;
0000091-34.2020.5.11.0010	0000640-10.2021.5.11.0010
0000093-09.2022.5.11.0018;	0000667-90.2021.5.11.0010;
0000103-77.2022.5.11.0010	0000673-97.2021.5.11.0010
0000145-29.2022.5.11.0010;	0000691-21.2021.5.11.0010;
0000198-10.2022.5.11.0010	0000711-75.2022.5.11.0010
0000255-28.2022.5.11.0010;	0000732-22.2020.5.11.0010;
0000283-93.2022.5.11.0010	0000767-45.2021.5.11.0010
0000339-29.2022.5.11.0010;	0000812-15.2022.5.11.0010;
0000340-14.2022.5.11.0010	0000812-49.2021.5.11.0010
0000368-79.2022.5.11.0010;	0000849-76.2021.5.11.0010;
0000372-19.2022.5.11.0010	0000916-75.2020.5.11.0010
0000406-15.2022.5.11.0003;	0001263-45.2019.5.11.0010;
0000423-30.2022.5.11.0010	0000478-15.2021.5.11.0010
0000426-82.2022.5.11.0010;	0000484-85.2022.5.11.0010;
0000430-28.2022.5.11.0008	0000822-30.2020.5.11.0010

No exame dos referidos processos, constatou-se que, embora não seja a causa única, observou-se que a demora no encerramento da instrução processual passa pelo atraso da entrega do laudo pericial e, muitas vezes, inclusive da necessidade de destituição e nomeação de novo perito.

5.2.5 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	76

5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados

2021	2022	2023
284/918*100 = 30,93%	370/1390*100 = 26,61%	76/290*100 = 26,2%

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, 26 foram solucionados por meio de conciliação.

5.2.7 Prazos Médios em Dias

	2021	2022	2023	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	214,53	90,41	77,33	75,45	149,45
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	134,51	103,27	64,98	61,68	130,04





Da Conclusão a Sentença	6,22	3,93	6,17	10,44	29,74
Do ajuizamento da ação a sentença	292,06	211,77	118,63	122,51	265,71

Os dados planilhados revelam prazos médios abaixo do praticado no Regional e bem abaixo dos nacionais. Com destaque, ainda, o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença, que é de apenas 118,63 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio.

Apesar do bom desempenho, há ainda muito espaço para uma melhora significativa nesses particular, considerando que, com exceção do prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença, os demais estão acima da média regional, encontrando, pois, espaço para melhora, mormente no aumento do número de processos diários da pauta de audiência, que atualmente é de apenas 8,7 processos dia.

5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-11-2022 a 31-3-2023

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	65	86	2	8*
Tutela Provisória	21	18	0	3

*ED pendentes de 1º-3-2023 a 31-3-2023

5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2021	2022	2023*
Remetidos a outra unidade judiciária	95	167	20
Arquivados definitivos	471	916	283
Outras finalizações	206	439	165
Total	772	1522	468

* Até 31-3-2023

6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO

6.1 Liquidação Iniciada

Item	2021	2022	2023
Casos novos	131	170	79
Recebidos de outros órgãos para liquidação	0	0	0
Desarquivados para prosseguimento da liquidação	16	7	17
Total	147	177	96

6.2 Liquidação Finalizada

Item	2021	2022	2023
Liquidação encerrada	338	449	98





Arquivados provisoriamente	25	1	10
Total	363	450	108

Os dados revelam que a Vara está liquidando mais processos (108) do que recebe (96) na respectiva fase.

6.3 Pendentes de Liquidação

Item	2021	2022	2023
Liquidação de sentença pendente	60	40	19

6.4 Arquivado definitivamente

Item	2021	2022	2023
Arquivados definitivamente	32	38	49
Remetidos a outros órgãos para liquidação (legado)	6	41	28
Outras finalizações	64	98	19
Total	102	177	96

6.5 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Pendentes de finalização na fase de liquidação	124	119	102

6.6 Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos no arquivo provisório	30	24	17

6.7 Processos Enviados ao CEJUSC

Item	2021	2022	2023
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	103	253	137

Observa-se que a Vara encaminhou ao CEJUSC cerca de 45 processos por mês no primeiro trimestre do ano de 2023, fato que pode contribuir para incremento do índice de conciliação e composição de conflitos, nos termos do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado a todas as Varas do Trabalho.

6.8 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias

Item	2021	2022	2023
------	------	------	------



Prazo Médio	112,72	272,08	85,89
-------------	--------	--------	-------

6.9 Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação

Taxa de Congestionamento Bruto Pendentes de Liquidação – PL Liquidação Finalizada - LF	$TCB = PL / (PL + LF)$
--	------------------------

$$19 / (19 + 108) = 14,96\%$$

7 - FASE DE EXECUÇÃO

7.1 Movimentação Processual em Execução

7.1.1 Execução Iniciada

Item	2021	2022	2023
Execução iniciada	223	485	230

7.1.2 Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente

Item	2021	2022	2023*
Execuções encerradas	115	303	226
Arquivado provisoriamente	27	63	30

7.1.3 Execução Finalizada

Item	2021	2022	2023
Execução finalizada	115	341	232

7.1.4 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023*
Saldo de Processos Pendentes de finalização	692	844	785





Os números indicam que, no ano de 2023, foram iniciadas 230 execuções e finalizadas 232, um saldo, portanto, de 2 execuções positivamente consideradas. Contudo, não se pode olvidar que subsiste um acervo de 785 processos pendentes de finalização.

O número de execuções não finalizadas contribui diretamente para aumento do índice de congestionamento, com reflexo negativo na obtenção de prêmio de qualidade do CNJ, além de aumentar negativamente a posição de desempenho do TRT no âmbito nacional.

7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023*
Processos em Execução	522	687	659
Pendentes em arquivo provisório	126	146	119
Total	648	833	778

7.1.6 Baixados na Fase de Execução

Item	2021	2022	2023*
Baixados na Execução	99	383	253

7.1.7 Pendentes de Baixa

Item	2021	2022	2023*
Pendentes de baixa	616	772	705

7.1.8 CEJUSC 1º Grau

Item	2021	2022	2023*
Processos remetidos ao CEJUSC	103	253	137
Processos devolvidos à Vara pelo CEJUSC	15	260	199
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara	89	82	20

O número 137 de processos encaminhados ao CEJUSC no período de janeiro a março de 2023 indica que uma média aproximada de 45 processos por mês são enviados para tentativa de conciliação no CEJUSC.

De acordo com informações prestadas pela Secretaria da Vara, os processos já pautado em ainda na triagem inicial são selecionados após análises, encaminhados ao CEJUSC com pedido expresso para, não havendo sucesso na conciliação, sejam devolvidos em data anterior à audiência inaugural, evitando, assim, adiamento de pauta.





Dois são os motivos de ELOGIOS. Primeiro, pelo número significativo de processos encaminhados ao CEJUSC, e o segundo é pelo formato adotado, que resultado no não adiamento de audiências, privilegiando a celeridade processual é a diminuição do prazo média do ajuizamento da ação à primeira audiência.

7.1.9 Conciliação em Execução

Em consulta ao relatório Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau, constatou-se que, no período de 1º-11-2022 a 27-4-2023, a Vara realizou 16 audiências em Liq/Exec, com 8 conciliações (50%), obtendo o valor acordado de R\$ 187.505,04, com arrecadação de de R\$ 107.424,16 (INSS) e R\$ 112.693,16 (IR).

8 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

8.1 Cartas Precatórias

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	43	55	9
Devolvidas	59	77	15
Pendentes de devolução	31	9	3

8.2 Carta de Ordem

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	0	0	8
Devolvidas	1	0	4
Pendentes de devolução	0	0	9

9 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências
Janeiro	5	48	7,57
Fevereiro	26	105	10,7
Março	41	125	7,21
Abril	28	68	8,72
Média Geral*	25	86,5	8,55

Fonte: Formulário preenchido pela 10ª VTM * Média no período de janeiro a abril/2023

O Prazo médio de audiências inaugurais da Vara é de 32 dias para rito sumaríssimo (15-6-2023) e de 34 dias para rito ordinário (19-6-2023).

A Corregedoria ressalta como boa prática a criação do chamado “Pautão”, na qual são antecipadas audiências em número médio de 30 processos, que é realizada quando há





concomitância de presença da juíza titular e da substituta. Segundo informado pela Vara, esse procedimento chega a ocorrer duas vezes ao mês, com preferência para os processos com rito sumaríssimo.

Ressalta-se, contudo, que, como mostra o quadro estatísticos, apesar de haver possibilidade de agendamento de 12 processos dia, o número médio de audiências nos quatro primeiros meses do ano ficou entre 7,57 e 10,7, havendo espaço para ampliação do número de processo diários na pauta, com especial destaque para a necessidade de diminuição do número de dias da pauta do sumaríssimo que, atualmente, difere em apenas dois dias dos processos de rito ordinário (32 e 34, respectivamente).

Em análise às configurações da pauta da Vara no PJe, constatou-se que há horários reservados para inclusão de 4 processos no rito sumaríssimo dia.

10 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2023 (até 31-3-2023)
Recursos Ordinários	30
Agravo de Petição	4
Recursos Adesivos	1
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	1

10.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que a Vara cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal.

0000138-37.2022.5.11.0010

0000058-39.2023.5.11.0010

0000995-83.2022.5.11.0010

0000182-56.2022.5.11.0010

0000393-92.2022.5.11.0010

0010917-66.2013.5.11.0010

11 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 2776742), foram ajuizados 2 (dois) Pedidos de Providências e 1 (uma) Reclamação Correicional contra a 10ª Vara do Trabalho de Manaus durante o ano de 2022 a 31-3-2023, conforme demonstrativo abaixo:

Nº do Processo	Objeto	Vara/Juiz/Servidor	Autuação	Arquiv.	Observações
----------------	--------	--------------------	----------	---------	-------------



0000120-23.2022.2.00.0511	RC	Juíza Larissa de Souza Carril	8-11-2022	14-12-2022	RC contra decisão que determinou a extinção do processo sem resolução de mérito.
0000124-60.2022.2.00.0511	PP	10ª VTM	31-11-2022	15-3-2023	PP para ciência do Ofício Circular SECG/CGJT nº 100/2022.
0000106-39.2022.2.00.0511	PP	10ª VTM	27-9-2022		PP apresentado para saneamento de contas dos processos nº 3383800-96.2004.5.11.0010 e 3247500-35.2001.5.11.0010.

No mesmo período, houve uma reclamação protocolada na Ouvidoria (Processo PROAD/OUV 15/2023), já arquivada.

12 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

1. Garantia dos Direitos de Cidadania. O atendimento ao usuário é realizado com urbanidade, emprego de termos menos técnicos.
2. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional. Redução de audiências inaugurais por meio de antecipação de pauta pelo menos duas vezes ao mês (pautão).
3. Consulta de processos de terceiros e ao Infoseg para identificar endereços de reclamadas com notificação frustrada, seja através de AR válido ou certidão de oficial de justiça.
4. Delegação de competências à Diretora de Secretaria relativas à confecção e assinatura de mandados, editais, ofícios em cumprimento às decisões proferidas pelos Juízes do Trabalho em atuação.
5. Autorização para que as cartas precatórias recebidas sejam cumpridas e devolvidas independentemente de despacho.
6. Triagem inicial com análise de inépcias e determinação de emenda, evitando que tal erro seja identificado apenas em audiência e adiamentos desnecessários.
7. Publicação de sentenças líquidas, com redução dos incidentes e prazos de liquidação.
8. Elaboração de despachos e decisões mais completas com inclusão de determinações que visualizam o fluxo processual legal.
9. Reuniões de execuções e mutirões de confecção de alvarás.





10. Adoção de soluções alternativas de conflito.
11. Exercício em todas as audiências das técnicas de conciliação e mediação.
12. Inclusão imediata de processos em pauta de conciliação quando as partes comparecem em juízo para tentativa de conciliação.
13. Certificação nos autos de habilitação de advogados a fim de que a intimação para empresa seja de forma mais célere, evitando com isso pautas com datas longas.
14. Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.
15. Análise processual com o fim de evitar decisões conflituosas.
16. Pauta concentrada no mesmo dia do mesmo litigante, principalmente dos processos em que são partes Amazonas Energia, Petrobrás, empresas terceirizadas e Estado.
17. Realização de proposta de instauração de incidente de resolução de demandas repetitivas (Esap 3387/2023).
18. Semana de integração com a presença física de todos os servidores na vara, inclusive os que estão em regime de teletrabalho, na qual são debatidos temas jurídicos de atualização, tendo o servidor oportunidade de compartilhar suas principais atividades para capacitar os demais, de modo que sejam supridas necessidades em caso de ausências/urgências.
19. Confraternizações em datas especiais e aniversário da equipe com intuito de aproximar e dar um acolhimento emocional aos servidores e magistrados.
20. Reuniões frequentes, a fim de esclarecer e orientar acerca de determinados procedimentos processuais, bem como para traçar estratégias para melhor análise dos processos e resolução das demandas de forma a conferir efetividade à justiça.

13 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem durante o período correicional 224 processos, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

13.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Item	Processo	Determinação
1	0220200-71.2009.5.11.0010	Tendo a parte sido intimada (c7c924c), apresentou manifestação (cc140d2) no dia 20-2-2023, sem conclusão, até o momento, para análise do magistrado. Deve, pois, a Vara dar o devido impulso processual.
2	0000612-13.2019.5.11.0010	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise das restrições nos veículos da executada, conforme certidão de Id 46391f3.



3	0000285-97.2021.5.11.0010	Cumprir os itens II e III da decisão de ID. 974070f.
4	0001201-78.2014.5.11.0010	Fazer os autos conclusos ao Juízo, tendo em vista o cumprimento das determinações constantes do despacho de ID. a42bbbf.
5	0001240-36.2018.5.11.0010	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise das restrições nos veículos da executada, conforme certidão de Id bbf10c1.
6	0001265-15.2019.5.11.0010	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise das restrições nos veículos da executada, conforme certidão de Id 3312c88.
7	0000247-22.2020.5.11.0010	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise da petição de Id f2caaeb.
8	0000256-18.2019.5.11.0010	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise da petição de Id ffbea88.
9	0001106-43.2017.5.11.0010	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise da certidão do oficial de justiça de Id 54ecfb4 e da petição de Id 992eb91.
10	0001361-30.2019.5.11.0010	Cumprir o item III da sentença de desconsideração da personalidade jurídica de ID.e8bf91a.
11	0001261-75.2019.5.11.0010	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 4912916-5 e agência 2686, da Caixa Econômica Federal.
12	0000604-26.2020.5.11.0002	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 4915120-9 e agência 2686, da Caixa Econômica Federal.
13	0000677-37.2021.5.11.0010	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 4926789-4 e agência 2686, da Caixa Econômica Federal.
14	0000283-35.2018.5.11.0010	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 4924062-7 e agência 2686, da Caixa Econômica Federal.
15	0000374-28.2018.5.11.0010	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 1300105137849-0 e agência 3563, do Banco do Brasil.





16	0001029-68.2016.5.11.0010	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 1200133323549-0 e agência 3563, do Banco do Brasil.
17	0001632-10.2017.5.11.0010	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 1400108236729-0 e agência 3563, do Banco do Brasil.
18	0002206-67.2016.5.11.0010	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 1400122019840-0 e agência 3563, do Banco do Brasil.
19	0000621-09.2018.5.11.0010	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 700129624666-0 e agência 3563, do Banco do Brasil.
20	0000134-68.2020.5.11.0010	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 900112712187-0 e agência 3563, do Banco do Brasil.
21	0000323-80.2019.5.11.0010	Dar impulso para prosseguimento, certificando se houve a quitação da execução ou se ainda há penhora a ser feita na boca do caixa, registrando os valores já pagos.
22	0000565-97.2018.5.11.0002	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise da certidão do oficial de justiça de Id d55ce06 e da petição de Id 120ebfa.
23	0001896-61.2016.5.11.0010	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise da petição de Id 7d5a629.
24	0000518-31.2020.5.11.0010	Fazer os autos conclusos ao Juízo, tendo em vista o cumprimento de todas as determinações constantes da decisão de ID.a02e0e5.
25	0000853-16.2021.5.11.0010	Fazer os autos conclusos ao Juízo, tendo em vista o cumprimento das determinações do despacho de ID. e490139.
26	0001344-38.2012.5.11.0010	Verificar se houve resposta no sistema CNIB para movimentar o feito e promover outras pesquisas ou adotar as medidas que entender cabíveis.
27	0000098-02.2015.5.11.0010	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise das petições de Id a8dbf32 e 748fa6f.
28	0000343-08.2018.5.11.0010	Verificar se houve resposta no sistema CNIB e encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise das restrições nos veículos da executada, conforme certidão de Id 406c6c2.



29	0000366-17.2019.5.11.0010	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise das restrições nos veículos da executada, conforme certidão de Id 9b15e1f, e ofícios de Id 25f3233 e a758ab3.
30	0001034-22.2018.5.11.0010	Verificar se houve resposta no sistema CNIB.
31	0000412-69.2020.5.11.0010	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise das restrições nos veículos da executada, conforme certidão de Id dd39c78.
32	0000956-91.2019.5.11.0010	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise das restrições nos veículos da executada, conforme certidão de Id 1fa9e4f.
33	0000320-57.2021.5.11.0010	Verificar se houve resposta no sistema CNIB.
34	0002684-17.2012.5.11.0010	Verificar se houve resposta no sistema CNIB e encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise das restrições nos veículos da executada, conforme consulta de Id 639fcfc.
35	0000564-88.2018.5.11.0010	Incluir a 1ª executada no BNDT, conforme decisão de Id 240b397.
36	0000238-89.2022.5.11.0010	Proferir sentença de embargos à execução.
37	0000607-13.2018.5.11.0014	Dar prosseguimento ao recurso interposto ou proferir decisão de sobrestamento do feito, se for o caso.
38	0001962-80.2012.5.11.0010	Processo está aguardando apreciação na instância superior, mas consta como “sentença de liquidação pendente” no e-gestão. Verificar o lançamento e proceder à retificação para ajustar no sistema do e-gestão.
39	0002503-16.2012.5.11.0010	Retirar o processo do arquivo provisório e analisar petição de Id cf49663.
40	0001212-05.2017.5.11.0010	Retirar o processo do arquivo provisório e dar impulso para prosseguimento.
41	0001778-51.2017.5.11.0010	Retirar o processo do arquivo provisório e dar impulso para prosseguimento.
42	0001547-24.2017.5.11.0010	Retirar o processo do arquivo provisório e dar impulso para prosseguimento.
43	0000140-51.2015.5.11.0010	Retirar o processo do arquivo provisório, verificar se há depósitos nos autos e encaminhar o processo para o arquivo definitivo.



44	0002206-04.2015.5.11.0010	Retirar o processo do arquivo provisório e dar impulso para prosseguimento.
45	0000069-44.2018.5.11.0010	Retirar o processo do arquivo provisório e dar impulso para prosseguimento.
46	0000424-66.2018.5.11.0006	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise das restrições nos veículos da executada, conforme consulta de Id 56ff866.
47	0000280-17.2017.5.11.0010	Encaminhar o processo concluso ao magistrado para análise das restrições nos veículos da executada, conforme certidão de Id 68a7a21, e da petição de Id d0cc5c5.
48	0001018-29.2022.5.11.0010	Analisar petição de acordo de Id. 1f6069 protocolada dia 19/1/2023;

13.2 Achados da Correição

13.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 14 processos não arquivados e 69 arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

13.2.2 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE

No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara encaminha o processo ao arquivo provisório, em descumprimento ao art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que determina o movimento do processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”.

13.2.3 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito, a exemplo do processo 0001162-03.2022.5.11.0010.



Dentre os processos listados abaixo, a Recomendação foi atendida pela Vara apenas no Processo 0001162-03.2022.5.11.0010, deixando de intimar o MPT nos 0001279-96.2019.5.11.0010; 0001281-66.2019.5.11.0010; 0001052-09.2019.5.11.0010; 0000236-85.2023.5.11.0010.

13.2.4 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que constam 294 (duzentas e noventa e quatro) contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR. Abaixo, são apresentados exemplificativamente, o seguintes processos:

Processo	Data do Arquivamento	Saldo	Conta Judicial
0001261-75.2019.5.11.0010	26/01/2023	4,54	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4912916-5
0000604-26.2020.5.11.0002	29/01/2013	12.353,71	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4915120-9
0000677-37.2021.5.11.0010	23/02/2023	251,62	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4926789-4
0000283-35.2018.5.11.0010	18/03/2023	13.167,10	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4924062-7
0000374-28.2018.5.11.0010	10/11/2022	20.024,87	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1300105137849-0
0001029-68.2016.5.11.0010	17/10/2019	4,35	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1200133323549-0
0001632-10.2017.5.11.0010	23/02/2023	32.562,42	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1400108236729-0
0002206-67.2016.5.11.0010	21/08/2022	304,73	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1400122019840-0
0000621-09.2018.5.11.0010	12/03/2023	1.639,96	Banco do Brasil, agência 3563, conta 700129624666-0
0000134-68.2020.5.11.0010	24/03/2023	13.104,48	Banco do Brasil, agência 3563, conta 900112712187-0
0001261-75.2019.5.11.0010	26/01/2023	4,54	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4912916-5

14 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA



Processo/Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de pós-correição	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações e/ou Determinações da Atual Corregedoria
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação;	No dia 07 de dezembro de 2022, considerando consulta até a data de 14/06/2022 e as últimas remessas das instituições bancárias para o Sistema Garimpo, identifica-se que há 60 processos arquivados com saldo em conta judicial. Foi verificado também que, atualmente, antes do arquivamento definitivo dos autos, a unidade libera todos os saldos em contas vinculadas e emite a certidão prevista na Recomendação nº 04/2021/SCR.	Sim, todos os processos listados no item 1.3.5 foram analisados e saneados e retornaram ao arquivo sem saldo em conta. A Vara está identificando e encerrando os depósitos judiciais, bem como procedendo à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR. No entanto, em análise ao sistema “Projeto Garimpo”, verificou-se que alguns processos constam listados com saldo de forma indevida, visto que a conta indicada no sistema encontra-se, na verdade, zerada. Cito como exemplos: proc. 0000577-19.2020.5.11.0010 - conta n. 3900125778751 está zerada; proc. 0000443-89.2020.5.11.0010 - conta n. 2200118193984 está zerada; proc. 0001632-10.2017.5.11.0010 - conta n. 4904666-9 está zerada	Determinação parcialmente cumprida conforme analisado no item 13.2.4 desta Ata de Correição. À época da correição foram detectadas 142 contas judiciais com saldo em processos arquivados após 14-02-2021. Desde então, verificou-se piora no referido dado, considerando que a consulta ao Sistema Depósito Judicial indica a existência de 294 contas em tal situação.
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS	Embargos de Declaração: No momento da correição, segundo o relatório do E-gestão de setembro de 2022, havia 14 Embargos de	Sim	Determinação cumprida.



<p>PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS:</p> <p>1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> Determinação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A unidade deverá sanear os relatórios de embargos de declaração e de incidentes da liquidação/execução pendentes, diante da quantidade expressiva de processos que ali constam. 	<p>Declaração pendentes. Em dezembro de 2022 e considerando o relatório do E-gestão de outubro de 2022 constam 32 embargos de declaração pendentes. Além disso, dos 14 embargos de declaração que estavam pendentes em setembro de 2022, 08 continuam pendentes.</p> <p>Incidentes de Liquidação/Execução: No momento da correição, segundo o relatório do E-gestão de setembro de 2022, havia 18 incidentes pendentes. Em dezembro de 2022 e considerando o relatório do E-gestão de outubro de 2022 constam 15 incidentes pendentes. Além disso, dos 18 incidentes que estavam pendentes em setembro de 2022, 11 continuam pendentes.</p> <p>Desta feita, constata-se que a unidade continua com um expressivo número de embargos de declaração e incidentes pendentes, resultando em congestionamento de sua apreciação.</p>		
<p>V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS:</p> <p>2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> Determinação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal 	<p>Do exame do relatório do e-Gestão de outubro/2022, e após análise do PJe Judicial em 13/12/2022, verificou-se que dos processos relacionados em ata de correição 27 recursos ordinários, 03 agravos de petição e 02 recursos adesivos ainda não foram remetidos para o TRT.</p> <p>O exame do relatório do e-Gestão referente a outubro/2022 demonstra que há 81 recursos pendentes de remessa para o TRT (66 recursos ordinários, 09 agravos de petição e 06</p>	<p>Sim.</p>	<p>Determinação cumprida.</p> <p>Os processos pendentes de remessa ao 2º grau são apenas os que estão aguardando prazo para contrarrazões.</p>



	recursos adesivos).		
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: Determinação; <ul style="list-style-type: none"> • Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual. 	Sim	Sim	Determinação cumprida
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;	Em consulta ao PJe Judicial em 07/12/2022 verificou-se que existem 89 processos arquivados e 06 ativos com pendência no chip "Parte sem CPF/CNPJ".	Sim. Os processos distribuídos cujas partes estão sem CPF/CNPJ são analisados pela Vara no momento da triagem, oportunidade em que são promovidas buscas junto aos sistemas disponíveis a fim de regularizar o cadastro a inclusão dos dados	Determinação parcialmente cumprida. Em consulta ao PJe Judicial, em abril de 2023, foram identificados 14 processos não arquivados e 69 autos arquivados após 01 de janeiro de 2020 na unidade com o chip "Parte sem CPF/CNPJ".
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> b) Deverá o Juízo sanear as tarefas "Análise" e "Recebimento de instância superior", dando andamento a pelo menos todos os processos	Em consulta ao PJe Judicial em 07/12/2022 verificou-se que as tarefas "Análise" e "Recebimento de instância superior" foram saneadas. Porém, em consulta ao relatório "Processos parados há mais de x dias" do SAO, verificou-se que ainda existem 262 processos sem movimentação há mais de 30 dias, sendo o mais antigo (000368-79.2022.5.11.0010)	Sim. Não há processos pendentes de análise na tarefa "Recebimento e Remessa". A caixa de análise está sendo saneada e o processo mais antigo data de março/2023. A vara tem envidado esforços para que não haja processos parados há mais de 30 (trinta) dias.	Determinação não cumprida. Em consulta ao relatório "Processos parados há mais de 30 dias" do SAO, no dia 26/4/2023, verificou-se que existem 252 processos sem movimentação há mais de 30



que ingressaram em tais tarefas antes de 1º/11/2022. Deverá ainda sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, de modo a dar impulso processual para prosseguimento;	parado há 118 dias.		dias, sendo o mais antigo (0000637-21.2022.5.11.0010) parado há 211 dias.
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> c) A unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuírem requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;	Sim	Sim. Via de regra, as audiências da Vara são realizadas de forma presencial, salvo nos casos de requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital	Determinação cumprida.
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> d) A Vara terá que apresentar plano de ação para o encerramento da instrução processual e posterior julgamento dos 28 processos relacionados indicados no item 1.1.5 do Capítulo IV (processos pendentes de solução - fase de conhecimento) da presente Ata, ressalvados os processos sobrestados, cuja	Não	Sim. Os processos que ainda não foram concluídos decorrem da necessidade de realização de prova técnica e estão aguardando perícia.	Determinação parcialmente cumprida. Em consulta ao PJe verificou-se que nos processos 0000091-34.2020.5.11.0010; 0000822-30.2020.5.11.0010; 0000916-75.2020.5.11.0010; 0000732-22.2020.5.11.0010; 0000076-31.2021.5.11.0010; 0000740-62.2021.5.11.0010, 0000755-31.2021.5.11.0010 não houve encerramento da instrução processual





justificativa deverá constar no referido plano;			porque ainda estão aguardando a conclusão da perícia. Já no processo 0000052-03.2021.5.11.0010 observa-se a ausência injustificada do reclamante na data designada para a realização do ato pericial e que está aguardando a realização de audiência de instrução designada para o dia 21/6/2023, na modalidade presencial.
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> e) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:	Conforme detalhado no anexo 01 restam 20 determinações pendentes de cumprimento pela unidade	Sim. Todos os processos foram analisados e tiveram movimentação processual.	Determinação parcialmente cumprida. Em consulta ao PJe verificou-se que a determinação não foi cumprida somente em relação ao processo 0001274-74.2019.5.11.0010 porque está aguardando o pagamento do precatório para quitação dos encargos previdenciários.

15 - DETERMINAÇÕES

1. O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ.
2. Observar o fluxo de sobrestamento por execução frustrada nos momentos processuais do PJE.
3. A Vara deverá intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.





4. Desarquivar os processos arquivados pela primeira vez após 14-2-2019 com saldo e proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR;
5. A Secretaria da Vara deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial.
6. O magistrado deverá verificar a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção da execução e consequente arquivamento dos autos.
7. Envidar esforços para diminuir o acervo da Vara em todas as fases processuais, com especial atenção à de execução, considerando seu reflexo direto no índice de congestionamento da Vara e do Regional como um todo, ampliando, igualmente, índice de atendimento à demanda, ou seja, à efetiva entrega jurisdicional.
8. A análise das informações da pós-correição de 2022 indicam que, relativamente aos índices de IV a VI, há determinações que, após avaliação das respostas da Unidade, foram tidas por não cumpridas ou cumpridos parcialmente, devendo estes itens especificamente serem reavaliados pela Vara.

16 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, <i>caput</i> e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.



5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Encaminhar obrigatoriamente ao CEJUSC processos no número mínimo de 15 processos mensais para incremento do índice de conciliação e composição de conflitos, nos termos do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado a todas as Varas do Trabalho.





14	Observar o prazo máximo de quinze dias para apreciar as reclamações distribuídas sob o rito sumaríssimo, podendo constar, inclusive, de pauta especial, nos termos do Art. 852-B, III da CLT.
15	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, e mensurado pela META 12 de 2022 do CNJ, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
16	Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de fiscalização e controle do comparecimento dos magistrados às unidades em que atuam, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, recomenda-se aos magistrados registrar em Ata que a audiência foi presidida com sua presença física na unidade jurisdicional.

17 - DETERMINAÇÕES AO JUÍZO

A Vara deverá demonstrar o cumprimento das determinações prescritas no prazo de 20 dias.

Fica facultada à Vara, querendo, oferecer considerações, nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR.

Deverá, ainda, demonstrar a adoção das recomendações prescritas na presente ata no prazo de 60 dias corridos.

As manifestações deverão ser protocoladas nos autos do Processo 0000019-49.2023.2.00.0511 PJECor (Correição 10ª VTM).

18 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à Presidência acerca dos requerimentos apresentados pela 10ª Vara do Trabalho de Manaus com relação aos seguintes pontos:

1. requer aparelhos modernos e de alta potência para audiência telepresencial e híbrida (juízo 100% digital), como fone ambiental e câmeras para as salas de audiência.
2. requer nobreaks para a unidade, tendo em vista que nenhum dos atuais estão funcionando corretamente.
3. requer nobreak do roteador, visto que a internet cai quando há oscilação de energia.

19 - AGRADECIMENTOS





A Corregedora Regional agradece às Excelentíssimas Juízas Gisele Araújo Loureiro de Lima e Larissa de Souza Carril, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Agradece também a todos os servidores, magistradas e demais colaboradores que contribuíram para o sucesso da atividade correicional.

Registra ainda a importância da gestão da Diretora da Vara e de toda a equipe para o cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ, bem como das determinações e recomendações feitas por esta Corregedoria Regional.

20 - ENCERRAMENTO

Aos 3 dias do mês de maio de 2023, às 13h15, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na 10ª Vara do Trabalho de Manaus.

Assinado Eletronicamente no PjeCor 0000019-49.2023.2.00.0511
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA
Juíza do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
LARISSA DE SOUZA CARRIL
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
NEUCIVANE DOS SANTOS MOREIRA
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
RICARDO MARQUES DE LIMA
Diretor da Corregedoria Regional



**ANEXOS****1 - PROCESSOS ANALISADOS**

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

PROCESSOS		
0000022-16.2022.5.11.0015	0002169-06.2017.5.11.0010	0000594-84.2022.5.11.0010
0000052-03.2021.5.11.0010	0000247-22.2020.5.11.0010	0000140-51.2015.5.11.0010
0000076-31.2021.5.11.0010	0002548-78.2016.5.11.0010	0000294-25.2022.5.11.0010
0000083-86.2022.5.11.0010	0001276-49.2016.5.11.0010	0000103-77.2022.5.11.0010
0000084-71.2022.5.11.0010	0000256-18.2019.5.11.0010	0000594-84.2022.5.11.0010
0000091-34.2020.5.11.0010	0010958-33.2013.5.11.0010	0000294-25.2022.5.11.0010
0000093-09.2022.5.11.0018	0000802-10.2018.5.11.0010	0000103-77.2022.5.11.0010
0000103-77.2022.5.11.0010	0001106-43.2017.5.11.0010	0002206-04.2015.5.11.0010
0000145-29.2022.5.11.0010	0001361-30.2019.5.11.0010	0000310-76.2022.5.11.0010
0000198-10.2022.5.11.0010	0001744-81.2014.5.11.0010	0000807-37.2020.5.11.0018
0000255-28.2022.5.11.0010	0000006-66.2020.5.11.0004	0000864-45.2021.5.11.0010
0000283-93.2022.5.11.0010	0001095-43.2019.5.11.0010	0000383-87.2018.5.11.0010
0000339-29.2022.5.11.0010	0000948-12.2022.5.11.0010	0000658-94.2022.5.11.0010
0000340-14.2022.5.11.0010	0000340-14.2022.5.11.0010	0000156-24.2023.5.11.0010
0000368-79.2022.5.11.0010	0000323-80.2019.5.11.0010	0000963-78.2022.5.11.0010
0000372-19.2022.5.11.0010	0000521-49.2021.5.11.0010	0001362-15.2019.5.11.0010
0000406-15.2022.5.11.0003	0000650-67.2020.5.11.0017	0000069-44.2018.5.11.0010
0000423-30.2022.5.11.0010	0000693-54.2022.5.11.0010	0002134-51.2014.5.11.0010
0000426-82.2022.5.11.0010	0000904-61.2020.5.11.0010	0000424-66.2018.5.11.0006
0000430-28.2022.5.11.0008	0000565-97.2018.5.11.0002	0000492-33.2020.5.11.0010
0000588-77.2022.5.11.0010	0001896-61.2016.5.11.0010	0000653-72.2022.5.11.0010
0000596-88.2021.5.11.0010	0001021-57.2017.5.11.0010	0000908-30.2022.5.11.0010
0000616-79.2021.5.11.0010	0000518-31.2020.5.11.0010	0000912-72.2019.5.11.0010
0000622-52.2022.5.11.0010	0001233-10.2019.5.11.0010	0000280-17.2017.5.11.0010
0000627-45.2020.5.11.0010	0000853-16.2021.5.11.0010	0001687-92.2016.5.11.0010
0000640-10.2021.5.11.0010	0001344-38.2012.5.11.0010	1542300-47.1997.5.11.0010
0000667-90.2021.5.11.0010	0000098-02.2015.5.11.0010	0000119-94.2023.5.11.0010
0000673-97.2021.5.11.0010	0000343-08.2018.5.11.0010	0000269-75.2023.5.11.0010
0000691-21.2021.5.11.0010	0000366-17.2019.5.11.0010	0000177-97.2023.5.11.0010
0000711-75.2022.5.11.0010	0000458-58.2020.5.11.0010	0001137-87.2022.5.11.0010
0000732-22.2020.5.11.0010	0000847-72.2022.5.11.0010	0000406-15.2022.5.11.0003
0000767-45.2021.5.11.0010	0000812-49.2021.5.11.0010	0000298-28.2023.5.11.0010
0000812-15.2022.5.11.0010	0001034-22.2018.5.11.0010	0000705-68.2022.5.11.0010
0000812-49.2021.5.11.0010	0000412-69.2020.5.11.0010	0001194-08.2022.5.11.0010
0000849-76.2021.5.11.0010	0001805-05.2015.5.11.0010	0000926-51.2022.5.11.0010
0000916-75.2020.5.11.0010	0000956-91.2019.5.11.0010	0000045-40.2023.5.11.0010
0001263-45.2019.5.11.0010	0000623-37.2022.5.11.0010	0000216-94.2023.5.11.0010
0000478-15.2021.5.11.0010	0000801-83.2022.5.11.0010	0001017-35.2022.5.11.0013



0000484-85.2022.5.11.0010	0002175-13.2017.5.11.0010	0000807-37.2020.5.11.0018
0000822-30.2020.5.11.0010	0000320-57.2021.5.11.0010	0001081-54.2022.5.11.0010
0001836-54.2017.5.11.0010	0000950-84.2019.5.11.0010	0000720-37.2022.5.11.0010
0220200-71.2009.5.11.0010	0002684-17.2012.5.11.0010	0000769-78.2022.5.11.0010
0000612-13.2019.5.11.0010	0000564-88.2018.5.11.0010	0000310-76.2022.5.11.0010
0000752-42.2022.5.11.0010	0000195-60.2019.5.11.0010	0000618-15.2022.5.11.0010
0000285-97.2021.5.11.0010	0000550-02.2021.5.11.0010	0000045-40.2023.5.11.0010
0000863-60.2021.5.11.0010	0000238-89.2022.5.11.0010	0000034-11.2023.5.11.0010
0001201-78.2014.5.11.0010	0000107-51.2021.5.11.0010	0000104-28.2023.5.11.0010
0001034-22.2018.5.11.0010	0000607-13.2018.5.11.0014	0000216-94.2023.5.11.0010
0000763-76.2019.5.11.0010	0000542-88.2022.5.11.0010	0000390-11.2020.5.11.0010
0002597-22.2016.5.11.0010	0000113-24.2022.5.11.0010	0000554-05.2022.5.11.0010
0001899-55.2012.5.11.0010	0000313-31.2022.5.11.0010	0000739-43.2022.5.11.0010
0000581-56.2020.5.11.0010	0001076-32.2022.5.11.0010	0000745-35.2022.5.11.0015
0000385-42.2022.5.11.0002	0000003-25.2022.5.11.0010	0000859-86.2022.5.11.0010
0001261-75.2019.5.11.0010	0000536-18.2021.5.11.0010	0000881-47.2022.5.11.0010
0000620-68.2011.5.11.0010	0000735-11.2019.5.11.0010	0000896-16.2022.5.11.0010
0000604-26.2020.5.11.0002	0001074-67.2019.5.11.0010	0000196-06.2023.5.11.0010
0000677-37.2021.5.11.0010	0000818-56.2021.5.11.0010	0000222-04.2023.5.11.0010
0000283-35.2018.5.11.0010	0001015-74.2022.5.11.0010	0000260-16.2023.5.11.0010
0000374-28.2018.5.11.0010	0001209-79.2019.5.11.0010	0000090-78.2022.5.11.0010
0001029-68.2016.5.11.0010	0000696-09.2022.5.11.0010	0000597-83.2015.5.11.0010
0001632-10.2017.5.11.0010	0000632-96.2022.5.11.0010	0001727-50.2011.5.11.0010
0002206-67.2016.5.11.0010	0000807-90.2022.5.11.0010	0000030-42.2021.5.11.0010
0001240-36.2018.5.11.0010	0000904-17.2022.5.11.0010	0000238-89.2022.5.11.0010
0000621-09.2018.5.11.0010	0001176-84.2022.5.11.0010	0000550-02.2021.5.11.0010
0000134-68.2020.5.11.0010	0000427-77.2016.5.11.0010	0000131-11.2023.5.11.0010
0000740-62.2021.5.11.0010	0001962-80.2012.5.11.0010	0000268-90.2023.5.11.0010
0000478-78.2022.5.11.0010	0000044-94.2019.5.11.0010	0000280-07.2023.5.11.0010
0001265-15.2019.5.11.0010	0002503-16.2012.5.11.0010	0000637-21.2022.5.11.0010
0000093-72.2018.5.11.0010	0001212-05.2017.5.11.0010	0001162-03.2022.5.11.0010
0000236-85.2023.5.11.0010	0001778-51.2017.5.11.0010	0001279-96.2019.5.11.0010
0001018-29.2022.5.11.0010	0001547-24.2017.5.11.0010	0001281-66.2019.5.11.0010
		0001052-09.2019.5.11.0010

